



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

— ESTÂNCIA BALNEÁRIA —

Gabinete do Vereador **MOZART SILVESTRE** - PSDB

SUBSTITUTIVO Nº 02 / 2020 ao PROJETO DE LEI 052/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ AOS TAXISTAS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR MOZART SILVESTRE

O Prefeito de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a isenção da Taxa de Alvará de Funcionamento para todos os taxistas devidamente regularizados no município de Ilha Comprida, no ano de 2020.

Parágrafo único. Exclui-se dessa isenção, os taxistas que já tenham feito o pagamento da Taxa que trata este Artigo, antes da sanção desta Lei, que respeitando-se o princípio da isonomia, estarão isentos do pagamento da mesma em 2021.

Art. 2º- A normativa para concessão dessa isenção, deverá ser definida pelo poder Executivo e divulgada junto aos taxistas.

Art. 3º- Fica também permitido, durante este período de pandemia, que os taxistas possam circular em busca de passageiros.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 8 de junho de 2020.

MOZART ROBERTO SILVESTRE

Vereador - PSDB